



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 14 DE JUNHO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.139

DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATOS.....	PÁG. 05
IX TERMO ADITIVO.....	PÁG. 07
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 07
INSTRUÇÃO NORMATIVA.....	PÁG. 07
AVISOS.....	PÁG. 08
EXTRATO.....	PÁG. 09
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 09

### DECRETOS

**DECRETO Nº 1210,  
DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **SÔNIA MARIA COSTA PIEROBON (matrícula nº 659584-1)**, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 15 de junho de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1211,  
DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CLARISMINO LUIZ PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº 658740-1**, e **MARCELO BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 542741-1**, lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 18 e 19 de junho de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 397,50** (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais) para o primeiro e **R\$ 112,50** (cento e doze reais e cinquenta centavos) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1212,  
DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO (matrícula nº 660175-1)**, Diretor do Parque Zoológico de Goiânia, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 18 e 19 de junho de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1213,  
DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.857.105-4/2006, de interesse de **MARCELO RIBEIRO DA SILVA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Sítio 41, situado à Rua Boreau e Viela Boreau, Setor Morada do Sol, Nesta Capital, passando a constituir os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE 1 ÁREA 474,39m<sup>2</sup>**

Frente para a Viela Boreau: 30,59m  
Fundo, confrontando com o Lote 3: 30,61m  
Lado direito, confrontando com o Lote 2: 15,99m  
Lado esquerdo, confrontando com o Sítio 40: 15,03m

**LOTE 2 ÁREA 450,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua Boreau: 11,87m  
Fundo, confrontando com o Lote 1: 15,99m  
Lado direito, confrontando com o Lote 3: 27,90m  
Lado esquerdo, confrontando com a Viela Boreau: 23,42m  
Pela linha de Chanfrado - Rua Boreau com a Viela Boreau: 06,96m

**LOTE 3 ÁREA 874,11m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua Boreau: 15,00m  
Fundo, confrontando com o Sítio 40: 15,01m  
Lado direito, confrontando com o Lote 4: 58,04m  
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 1 e 2: 58,51m

**LOTE 4 ÁREA 867,04m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua Boreau: 15,00m  
Fundo, confrontando com o Sítio 40: 15,01m  
Lado direito, confrontando com o Lote 5: 57,57m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 3: 58,04m

**LOTE 5 ÁREA 859,98m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua Boreau: 15,00m  
Fundo, confrontando com o Sítio 40: 15,01m  
Lado direito, confrontando com o Lote 6: 57,10m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 4: 57,57m

**LOTE 6 ÁREA 3.068,14m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua Boreau: 47,63m  
Fundo, confrontando com o Sítio 40: 54,34m  
Lado direito, confrontando com a sinuosidade do Córrego do Fundo  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5: 57,10m

**Art. 2º** É de responsabilidade do interessado, averbar no Cartório de Registro de Imóveis o desmembramento, no prazo de

180 dias e, posteriormente, entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1214,**  
**DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.123.535-9/2007, de interesse de **ANTÔNIO DANIEL DA SILVA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 2, 3, 4 e 17, da Quadra 114, situados às ruas 2, 17 e 4, Setor Santos Dumont, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/3/4/17, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE 1/2/3/4/17 ÁREA 3.036,93m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua 17: 33,00m  
Fundo, confrontando com os lotes 16, 15, 14, 13 e 5: 26,21+47,13+25,00m  
Lado direito, confrontando com a Rua 4: 83,00m  
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 2: 32,00m



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**ADRIAM RODRIGUES DA SILVA**  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Impressão e Acabamento:**



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

**Tiragem: 200 exemplares**  
**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**  
**Parque Lozzandes - Goiânia - GO**  
**CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094**  
**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**  
**das 14:00 às 18:00 horas**  
**Versão on line: www.goiânia.go.gov.br/governo**

**PUBLICAÇÕES / PREÇOS**

**A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências**

**B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso**

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);  
VENDA AVULSA ..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);  
PUBLICAÇÕES DIVERSAS ..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página,  
acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;  
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)

Pela linha de Chanfrado - Rua 17 com a Rua 4: 7,07m  
Pela linha de Chanfrado - Rua 17 com Rua 2: 7,76m

**Art. 2º** É de responsabilidade do interessado, averbar no Cartório de Registro de Imóveis o remembramento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e, posteriormente, entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1215,  
DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.023.217-8/2006, de interesse de **EURÍPEDES CALAÇA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 09, da Quadra C-32, situados à Avenida Gercina Borges Teixeira, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/09, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE 07/09**      **ÁREA**      **400,00m²**  
Frente para a Avenida Gercina Borges Teixeira: 20,00m  
Fundo, confrontando os lotes 08 e 10: 20,00m  
Lado direito, confrontando com o Lote 05: 20,00m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11: 20,00m

**Art. 2º** É de responsabilidade do interessado averbar o remembramento no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1216,  
DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.957.955-5/2006, de interesse de **ILLUSTRART PRODUÇÕES SERIGRÁFICAS LTDA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 5, 6, 7, 30, 31 e 32, da Quadra 7, situados às ruas das Angélicas e dos Miosótis, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir o Lote 5/6/7/30/31/32, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE 5/6/7/30/31/32**      **ÁREA**      **2.555,58m²**  
Frente para a Rua Miosótis: D=37,773m  
Fundo, confrontando com a Rua das Angélicas: D=47,418m  
Lado direito, confrontando com os lotes 1, 2, 3 e 4: 60,00m  
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 8 e 29: 60,00m

**Art. 2º** É de responsabilidade do interessado, averbar no Cartório de Registro de Imóveis o remembramento, no prazo de 180 dias e, posteriormente, entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1217,  
DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.101.419-1/2007, de interesse de **CLÍNICA JARDIM AMÉRICA LTDA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13 e 14, da Quadra 310-A, situados à Avenida C-107, Setor Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/14, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE 13/14**      **ÁREA**      **1.848,66m²**  
Frente para a Avenida C-107: 24,00m  
Fundo, confrontando com a Marginal Cascavel: 24,18m  
Lado direito, confrontando com o Lote 12: 75,68m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15: 75,96m

**Art. 2º** É de responsabilidade do interessado averbar o remembramento no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, e posteriormente entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1218,  
DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido nos Processos nº 2.595.064-0/2005, 936.310-6/1996, 936.052-2/1996 e 2.595.065-8/2005 de interesse de **PAULO CESAR DE MELO**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09, 10 e 11, da Quadra 117, situados à Rua T-58, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10/11, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE 09/10/11**      **ÁREA**      **2.087,50m²**  
Frente para a Rua T-38: 30,00m  
Fundo, confrontando com o Lote 08: 35,00m  
Lado direito, confrontando com a Rua T-58: 55,00m  
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 12 e 06: 60,00m  
Pela linha de Chanfrado - Rua T-38 com a Rua T-58: 7,07m

**Art. 2º** É de responsabilidade do interessado, averbar no Cartório de Registro de Imóveis o remembramento, no prazo de 180 dias e, posteriormente, entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.051, de 08 de abril de 1996.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1219,  
DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.125.857-0/2007, de interesse de **WALMART BRASIL LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1/3, 4, 5 e 6, da Quadra 149, situados às avenidas Independência, Alfredo Nasser e Dona Lourdes Estivaletete Teixeira, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/3/4/5/6, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE 1/3/4/5/6**      **ÁREA**      **22.696,00m²**  
Frente para a Avenida Independência: 278,70m  
Fundo, confrontando com a Av. Dona Lourdes Estivaletete Teixeira: 278,70m  
Lado direito, confrontando com o Lote 7/8: 80,00m  
Lado esquerdo, confrontando com a Av. Alfredo Nasser: 70,00m  
Pela linha de Chanfrado - Av. Dona Lourdes Estivaletete Teixeira com a Av. Alfredo Nasser: 7,05m  
Pela linha de Chanfrado - Av. Alfredo Nasser com Av. Independência: 7,09m

**Art. 2º** É de responsabilidade do interessado averbar o remembramento no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e, posteriormente, entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1220,  
DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.035.382-0/2006, de interesse de **RENATO RODRIGUES DA CUNHA FILHO**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembroamento e a planta dos lotes 9, 10, 11, 12 e 13, da Quadra C-21, situados à Rua 14, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 9/10/11/12/13 e Área Pública Municipal C-10, com as seguintes características e confrontações:

**1. Lembrando os lotes 9, 10, 11, 12 e 13 em Lote 9/10/11/12/13.**

**LOTE 9/10/11/12/13 ÁREA 2.590,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua 14: D=60,00m  
 Fundo, confrontando com os lotes 20, 21, 22, 23 e 24: D=69,50m  
 Lado direito, confrontando com o Lote 14: 40,00m  
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08: 40,00m

**2. Desmembrando o Lote 9/10/11/12/13 em Lote 9/10/11/12/13 e Área Pública Municipal C-10.****LOTE 9/10/11/12/13 ÁREA 2.408,44m<sup>2</sup>**

Frente para a APM C-10: D=60,00m  
 Fundo, confrontando com os lotes 20, 21, 22, 23 e 24: D=69,50m  
 Lado direito, confrontando com o Lote 14: 37,00m  
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08: 37,00m

**Área Pública Municipal C-10 ÁREA 181,56m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua 14: D=60,00m  
 Fundo, confrontando com o Lote 9/10/11/12/13: D=60,88m  
 Lado direito, confrontando com o Lote 14: 3,00m  
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08: 3,00m

**Art. 2º** É de responsabilidade do interessado, averbar no Cartório de Registro de Imóveis o remanejamento/remembramento/desmembramento, no prazo de 180 dias e, posteriormente, entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
 Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
 Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1221,**  
**DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **WALDOMIRO DALL AGNOL (matrícula nº 92304-2)**, Secretário Municipal de Turismo, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 18 a 20 de junho de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 475,00** (quatrocentos e setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
 Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
 Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1222,**  
**DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, matrícula nº 658693-1**, Chefe de Gabinete, para, *sem remuneração*, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 12 de junho de 2007**, em virtude do afastamento legal e temporário de seu Titular **PAULO RASSI**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
 Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
 Secretário do Governo Municipal

## EXTRATOS

**PGM****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2007.**

**1 - LOCALE DATA:** Goiânia, 26/03/2007

**2 - CONVENIENTES:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a Secretaria Municipal de Educação - SME e a Secretaria Municipal de Cultura - SMC, assistidos pelo Procurador Geral do Município.

**3 - OBJETO:** estabelecer uma sistemática de cooperação técnica e pedagógica entre a SEMMA, SME e SMC, a fim de aprimorar os serviços de Educação Ambiental e a proteção dos recursos naturais concernentes ao Município de Goiânia. Para tanto, será desenvolvido o Projeto: Vila Ambiental, vinculadas aos princípios da dignidade, da co-responsabilidade, da solidariedade e da equidade.

**4 - PRAZO:** 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

**5 - PROCESSO:** 30989252/2007.

**SMS**


---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 33/06**

**PROCESSO:** 31097223/2007

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** COPASA ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 33/2006, constante na **Cláusula Sexta** de 90 (noventa) dias, contados a partir da liberação da Ordem de Serviço, acrescentando-se mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com vencimento em 28/06/2007

**DATADA ASSINATURA:** 30/05/2007

FUMDEC

**EXTRATO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Local e data:** Goiânia, 20 de abril de 2007.**Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E EDILIA ANGELICA ARAUJO DE SOUZA.**Fundamento:** Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**Objeto:** Prestar serviço de natureza autônoma como **Agente Administrativo**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.**Prazo:** 01.02.2007 a 31.07.2007.**Vlr. do Contrato:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**Recurso:** Proveniente do Governo Federal**Nº do Processo:** 30847261**Nº do Contrato Jurídico:** 029**Neusa Alves Cardoso**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC**EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Local e data:** Goiânia, 20 de abril de 2007.**Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E EDILIA ANGELICA ARAUJO DE SOUZA.**Objeto:** O presente contrato tem por objeto retificar a Cláusula Terceira - Do Pagamento que passa a ter a seguinte redação:**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O(A) CONTRATADO(A) receberá a quantia mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), sendo que os meses de fevereiro e março serão pagos a título de indenização, em virtude de não ter sido empenhado no prazo legal sobre este valor incidirá retenções legais tais como: 11% ao INSS conforme preceitua a Instrução Normativa nº 71 de 10 de maio de 2.002 e a Lei nº 10.666/2003 que dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), retenção de 5% relativo ao ISS. Esta quantia lhe será repassada conforme descentralização dos recursos financeiros do Ministério da Assistência Social - MAS/FMAS à FUMDEC.

**Recurso:** Proveniente do Governo Federal**Nº do Processo:** 30847261**Nº do Contrato Jurídico:** 029**Neusa Alves Cardoso**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC**RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO  
CONTRATO DE COMPRA E VENDA****LOCALE DATA:** Goiânia, 02 de maio de 2007.**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E DISTRIBUIDORA DE VERDURAS NEIVALTA.**FUNDAMENTO:** Memorando 001/2007, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação conforme Despacho nº 17/2007, baseado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8666/93 e alterações Lei nº 10.520, de 17/07/2002, institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências, Decreto Municipal nº 2.175/2003 e demais legislações pertinentes, conforme Despacho Autorizatório nº 306/2006 de fls. 022, em observância ao Pregão Presencial nº 232/06.**OBJETO:** Retifica-se a Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência.**DO PRAZO:** O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura, na forma da legislação pertinente, sendo de 12 meses o prazo de vigência.

As demais Cláusulas do Contrato Original, celebrado no ano de 2007, permanecem inalteradas e ratificadas no seu conteúdo original.

**VLR. CONTRATO:** R\$ 95.239,80 (noventa e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**Nº PROCESSO:** 29241139**Nº CONTRATO:** 031**Neusa Alves Cardoso**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC**EXTRATO DO TERMO ADITIVO III  
AO CONTRATO Nº 020/05****CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.**LOCALE DATA:** Goiânia-GO, em 01.06.07.**FUNDAMENTO:** Decorre do constante no Processo nº 3.156.930-3, de 10.05.07.**OBJETO:** Prorrogado de prazo por mais 360 dias.

Goiânia, 01 de junho de 2007

Angela Maria Viera Jácome  
Procuradora Jurídica

**Visto:**

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha  
Diretor do Departamento Jurídico

## IX TERMO ADITIVO

### SOCIEDADE CIDADÃO 2000

IX Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2003, que entre si celebram a **SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA**, conforme condições abaixo.

Aos 22 de maio de 2007, de um lado a **SOCIEDADE CIDADÃO 2000 - PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.879.988/0001-10, com sede à Av. Anhanguera, nº 2.996 Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Coordenador Geral, **Luiz Fernando Santana**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da C.I. n. 390198 SSP/GO e do CPF nº 255.868.311-04, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CIDADÃO 2000**, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.141.813/0001-22, com sede à Rua 75 esq. c/ Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário, **Clarismino Luiz Pereira Júnior**, e por seu Diretor Administrativo, **Carlos Augusto Máximo**, doravante denominada **SEMMA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio celebrado em 01/04/2003, aditivado em 01/04/2004, 01/04/2005, 31/03/2006 e 30/03/2007, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do IV Termo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

“A SEMMA repassará mensalmente à **CIDADÃO 2000**, até o primeiro dia útil de cada mês, a quantia equivalente a R\$ 495,70 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), por cada menor aprendiz colocado à sua disposição. Esta alteração se refere ao reajuste do salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01/04/2007.”

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Altera-se, também, a Cláusula Primeira do V Termo Aditivo, que terá o seguinte teor:

A **CIDADÃO 2000** colocará à disposição da **SEMMA** até 25 (vinte e cinco) menores aprendizes, com situação trabalhista inteiramente regular, dentro do prazo de vigência do referido convênio”.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio aditivado, que não conflitarem com as disposições expressas neste **TERMO ADITIVO**.

E por assim estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pa-

ra a mesma finalidade, perante 2 (duas) testemunhas, que também assinam.

**Luiz Fernando Santana**  
Coord. Geral da Cidadão 2000

**Clarismino Luiz Pereira Júnior**  
Secretário da SEMMA

**Carlos Augusto Máximo**  
Diretor Adm. da SEMMA.

**TESTEMUNHAS:**  
(assinaturas)

## RESOLUÇÃO

### COMURG

#### RESOLUÇÃO Nº 012/07-DR

A **DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, neste ato representada pelo presidente e os diretores financeiro e administrativo, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a procedência das justificativas ofertadas pela diretoria solicitante, conforme Memo: 137/2007, de 11/06.

#### RESOLVE:

I - Alterar o valor do **FUNDO ROTATIVO** da **DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** para **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

II - Substituir o gestor Rodolfo Leon Salinas por **NELSON FERNANDES DE ARAÚJO**, em face de remanejamento havido na direção da empresa, mantendo-se as demais disposições inscritas no ato inicial de criação;

III - Solicitar ao **Departamento Financeiro da Diretoria Financeira** que promova as providências decorrentes para alcance do objetivo em tela.

**Esta resolução entra em vigor nesta data.**

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Goiânia, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2007.

**Wagner Siqueira**  
**PRESIDENTE**

**Gesair Pereira da Silva**  
**DIRETOR FINANCEIRO**

**Luciano Henrique de Castro**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

**SEMMA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011**  
**DE 12 DE JUNHO DE 2007**

*Dispõe sobre normas para visitação de Parques e Unidades de Conservação no Município de Goiânia.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27, X, do Regimento Interno desta Secretaria, constante do Decreto nº 1232, de 9 de junho de 1999, e de acordo com a Lei 7747, de 13 de novembro de 1997;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar procedimentos adequados dentro dos Parques Municipais no que concerne à alimentação dos animais silvestres e circulação de pessoas e animais domésticos;

**CONSIDERANDO** ser a SEMMA o órgão responsável pela execução da Política Municipal do Meio Ambiente, conforme Decreto nº 1232/1999;

**CONSIDERANDO** ser a SEMMA o órgão competente para a elaboração e execução dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação do Município de Goiânia, conforme a Lei nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estritamente proibido (a):

I - a entrada de pessoas portando alimentos de qualquer natureza, bem como qualquer tipo de bebida alcoólica, para consumo ou comercialização, nos Parques e Unidades de Conservação do Município Goiânia;

II - a alimentação dos animais por visitantes ou qualquer funcionário não habilitado e autorizado expressamente para essa função pelo Órgão responsável pelo gerenciamento das Unidades de Conservação do Município de Goiânia;

**Parágrafo Único.** Os visitantes que tenham interesse em alimentar os animais dos Parques Municipais, só poderão fazê-lo através de doações, entregues ao administrador da Unidade;

III - a entrada de cães sem coleira e guia no interior e seu trânsito nas calçadas e pistas de caminhada no entorno das Unidades de Conservação de Goiânia;

a) Os cães de raça considerada feroz deverão estar portando coleira, guia e, ademais, focinheira, para transitarem no interior, calçadas e pista de caminhada no entorno das Unidades de Conservação;

b) Os usuários do Parque que estiverem acompanhados de cães serão responsáveis pelo recolhimento de seus dejetos fecais, que deverão ser acondicionados em saco plástico trazido pelo próprio usuário e despejado em locais apropriados;

IV - o depósito de resíduo sólido ou matéria orgânica dentro das Unidades de Conservação;

V - a retirada de matéria biológica, seja fauna ou flora, das Unidades de Conservação no Município de Goiânia, sem prévia autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA;

VI - a introdução de espécies exóticas da fauna e flora nas Unidades de Conservação sem prévia autorização da SEMMA;

VII - a retirada de água das Unidades de Conservação no Município de Goiânia, sem prévia autorização expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA;

VIII - qualquer tipo de atividade comercial, que não tenha sido legalmente autorizada pela SEMMA, nas dependências e imediações dos Parques e Unidades de Conservação no Município de Goiânia;

IX - o abandono de animais domésticos em Parques e Unidades de Conservação no Município de Goiânia.

Art. 2º - É obrigação dos usuários dos Parques a conservação do mobiliário das Unidades de Conservação no Município de Goiânia, através da devida utilização do mesmo.

Art. 3º - É dever dos ciclistas caminhar e empurrar sua bicicleta, no interior dos Parques e Unidades de Conservação, a fim de evitar acidentes com pedestres e animais.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

**ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR**  
Secretário

## AVISOS

CGL

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2007 (MENOR PREÇO POR ITEM)

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2007, processo nº 31195969/2007.

**IVONE PEREIRA CHAVES BARBOSA**  
Itens: 01, 02, 03 e 04.

**COMERCIAL DE PROD. ALIMENTÍCIOS RWLTDA.**  
Itens: 05 e 06.

**Obs.: o item 07 fica FRACASSADO, pois o valor do item ficou acima do estimado pelo órgão.**

Goiânia, 14 de junho de 2007.

**Maria do Carmo Marques de Sousa**  
Pregoeira

---

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2007  
(MENOR PREÇO POR ITEM)**



O Pregoeiro Murilo Vicente Leite Ribeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2007, processo nº 29609896/2006.

**JULIANA SILVA PUREZA**

**ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22**

Goiânia, 13 de junho de 2007.

**Murilo Vicente Leite Ribeiro**  
**Pregoeiro**

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2007**  
**(MENOR PREÇO GLOBAL)**

O Pregoeiro Murilo Vicente Leite Ribeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2007, processo nº 31029350/2007.

**CADA DE BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

Goiânia, 14 de junho de 2007.

**Murilo Vicente Leite Ribeiro**  
**Pregoeiro**

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2007**  
**(MENOR PREÇO GLOBAL Obtido**  
**através do maior percentual de**  
**desconto)**

O Pregoeiro Murilo Vicente Leite Ribeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2007, processo nº 31147981/2007.

**SOMA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA**

Goiânia, 14 de junho de 2007.

**Murilo Vicente Leite Ribeiro**  
**Pregoeiro**

**AVISO DE JULGAMENTO DAS**  
**PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2007**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelos Decretos nºs: 2501, de 09 de agosto de 2005, nº 617, de 03 de abril de 2006, nº 883, de 08 de maio de 2006, nº 1382, de 27 de julho de 2006, nº 165, de 30 de janeiro de 2007 e nº 166, de 30 de janeiro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

**003/2007**, cuja abertura dos trabalhos iniciaram-se na sessão do dia 28/05/2007, às 09:30 h, e abertura dos envelopes proposta na sessão do dia 12/06/07, às 16:30 h, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EMPRESA VENCEDORA:**  
**PLANEX ENGENHARIA LTDA.**

Goiânia, 14 de junho de 2007.

**Renor Juriti Sampaio**  
**Presidente**

## EXTRATO

**IDTECH**

**Goiânia, 06 de junho de 2007.**

**Extrato da Autorização de Fornecimento**

**Partes: IDTECH** - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano e **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**

**Processo: 181/2007**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos em Informática

**Prazo de Entrega:** 10 (dez) dias úteis

**Valor: R\$ 24.793,34** (vinte quatro mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**SEMMA**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**SGS GEOSOL LABORATÓRIOS LTDA.,** CNPJ 02.417.115/0008-88, Processo nº 31763363, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a licença ambiental de instalação e operação, para atividade de testes laboratoriais analíticos de material geológico e de meio ambiente, sito a Av. João Leite, nº 3209, Qd. 01, Lt. 18/19, Setor Santa Genoveva; Goiânia - GO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**ART FESTAS LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA.,** CNPJ 01.831.328/0001-12, Processo nº 31529859, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a licença ambiental simplificada, para atividade de locação de materiais para eventos, sito a Rua T-35, Qd. 106, Lt. 16; Setor Bueno, Goiânia - GO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**SOUZA PRADO E PEIXOTO LTDA.**, CNPJ 01.656.123/0001-48, Processo nº 31782082, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a licença ambiental de instalação e operação, para atividade de hospital geral, sito a Rua 95, Nº 99, Setor Sul; Goiânia - GO.

---

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**BRANDÃO E SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ 07.478.748/0001-43, Processo nº 31781965, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a licença ambiental simplificada, para atividade de restaurantes e similares, sito a Rua 22, Nº 234, Qd. G-9, Lt. 13/45, Sala 14, Setor Oeste; Goiânia - GO.

---

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**CONDOMÍNIO ODONTO CLÍNICA BUENO.**, CNPJ 01.252.989/0001-93, Processo nº 31780837, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a licença ambiental de instalação e operação, para atividade de clínica geral, ortodontia, endodontia e raio-x, sito a Avenida T-11, Qd. 105 A- Lt. 68, Nº 63; Setor Bueno; Goiânia - GO.

---

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**INOVA SERVICE SERVIÇOS GASTRONÔMICOS LTDA. - ME**, CNPJ 04.834.063/0001-02, Processo nº 31298237, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a licença ambiental de instalação e operação, para atividade de serviços de buffet, sito a Rua C-142, Qd. 260 Lt. 23, nº 261, Jardim América; Goiânia - GO.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**BAR MOINHO DAS CERVEJAS LTDA.**, CNPJ 08.743.419/0001-45, Processo nº 31482470, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a licença ambiental simplificada, para atividade de bar, especializado em servir bebidas, exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares, sito a Rua C-104, Qd. 301, Lt. 15; Jardim América; Goiânia - GO.

---

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**POLLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA.**, CNPJ 08.408.412/0001-77, Processo nº 31791685, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a licença ambiental simplificada, para atividade de confecção, indústria e comércio varejista e atacadista de roupas íntimas, sito a Rua Francisco Adão, nº 24, Qd. 09, Lt. 10; Jardim Dom Fernando I; Goiânia - GO.

---

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**O SOL OESTE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** - torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, processo nº 31802016 o Licenciamento Ambiental do Edifício Aton Business Style, localizado à Rua 09 esquina com Rua João de Abreu, quadra F-08, Lotes 24/47/49/51/7-53, Setor Oeste, no município de Goiânia, GO. CNPJ: 07.115.373/0001-57, telefone: 4001-3652.

# Diário Oficial

# Diário Oficial